



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
CRP-13 PB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO E DIAGRAMAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E ELETRÔNICAS DOS TRABALHOS GRÁFICOS DIGITAIS E IMPRESSOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A EMPRESA MARIO MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Financeira, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 13/4452, SSP/PE, e do CPF nº 951.274.374-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIO MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.900.074/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **Mario Miranda Dos Santos Junior**, CPF: 10.451.914-64 com endereço em Rua: Bom Jesus, 383 – João Pessoa doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o contido no processo licitatório nº 002/2023 aditam o Contrato em epígrafe para prorrogação da vigência e alterações das cláusulas terceira(3.1) e quarta(4.5), mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 23 de setembro de 2023, Os quais se obrigam a seguir de acordo com a dispensa de Licitação nº 002/2023 e com fundamento na Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Terceira 3.1 – Do Valor e da Forma de Pagamento.

O valor total do presente CONTRATO passa a ser de R\$ 18.618,00 (dezoito mil e seiscentos e dezoito reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.551,50 (um mil e quinhentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos) cada, para execução de todos os serviços especificados na cláusula 1 (um), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas.

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br



**CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA**
CRP-13 PB

Cláusula Quarta 4.5 – Da Execução, da Vigência e do Reajuste .

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses de 24 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congêneres pelas partes, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região

Contratante

Mario Miranda Dos Santos Junior
CNPJ: 40.900.074/0001-07

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

CPF: 697.451.884-68

Nome:

Endereço:

CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br